



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 18 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 558

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE GETULINA	3
Atos de Pessoal	3
Subsídios e Remunerações	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 18 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 558

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.770 de 09 de janeiro de 2019.

“Dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2019”.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 13 e caput do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA :

Art. 1º A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias do Poder Executivo, constantes da Lei nº 2.560 de 26 de novembro de 2018, ficam limitados aos valores constantes do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes dos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesas:

- personal e encargos sociais;
- juros e encargos da dívida; e
- amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos :

- as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
- as despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por Lei específica.

Art. 2º A realização de despesas, inclusive de restos a pagar e observadas as exclusões do artigo 1º, somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes

do anexo II deste Decreto.

Art. 3º Observadas as exclusões do Parágrafo Único do Art. 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites de despesas fixados no anexo I, bem como levarão em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Getulina, 17 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA N. 4.298/2019.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

REVOGAR a Portaria n.º 3.500/2009, que nomeou a SRA VIVIANE JAQUELINE PERON, Professor, PEB I, portadora da carteira profissional n.º 045.000/00261ª, para a função de PROFESSOR COORDENADOR, na EMEIF “Padre Cornelius Adrianus Van Gils”, a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 15 de janeiro de 2019

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 18 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 558

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO DE GETULINA

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

RELAÇÃO DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS EXISTENTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE GETULINA, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 39 §6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO AS INSTRUÇÕES Nº 02 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CARGOS ELETIVOS:			
Presidente da Câmara		R\$	5.995,00
Vereadores		R\$	3.995,00
EMPREGOS PÚBLICOS:			
Diretor de Secretaria	Referência "6"	R\$	5.770,55
Auxiliar de Secretaria	Referência "5"	R\$	4.766,79
Assessor Jurídico	Referência "4"	R\$	4.268,53
Chefe de Gabinete	Referência "4"	R\$	4.011,83
Contador	Referência "3"	R\$	3.420,25
Auxiliar de Serviços Gerais	Referência "1"	R\$	1.162,94

Câmara Municipal de Getulina, 31 de Dezembro de 2018.

MILTON DOMINGOS DOS SANTOS

Presidente da Câmara